



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1880 / 2016

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
É ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2016, no valor total de R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020029 – 2194 – Prosseguimento da Construção de Unidade Assistencial do CISAMAPI
44717000 – Obras e Instalações – Fonte 102 6.795,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação do orçamento fiscal do exercício de 2016:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0206 – 101220029 – 2038 – Manut das Atividades Administrativas da Secret Munic Saúde
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 102 6.795,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016;
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2016 a 2017, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 02 de agosto de 2016.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal

José Márcio Silva
Secretário de Administração

José Carlos Izidório
Técnico Contabilidade - CRC 42397